



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente
- Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto – Vice-Presidente
- Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas - Juiz
- Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Juiz
- Jurista David Sombra Peixoto – Juiz
- Juiz Federal José Vidal Silva Neto - Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Procuradora Lívia Maria de Sousa - Procuradora Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho – Secretário



**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe**  
**PAUTA DA 98.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 12/11/2020 – 14:00**

**ELEIÇÕES 2020**

**I. Pauta de Julgamentos – Registro de Candidaturas (Resolução TSE Nº 23.609/2019)**

**1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600043-07.2020.6.06.0099 – PEDIDO DE VISTA EM 04/11/2020**

ORIGEM: NOVO ORIENTE/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “SOLIDARIEDADE E TRABALHO PARA DESENVOLVER NOVO ORIENTE” (PP, PDT, PTB, MDB, PSL, PSDB, SOLIDARIEDADE)

ADVOGADOS: José Bonfim De Almeida Junior, Carlos Rodrigo Coelho Campelo, Lucas Gomes Bezerra, Pedro Paulo Coelho Martins, José Alberto Da Silva, Leonardo Wandemberg Lima Batista

RECORRIDO: FRANCISCO VALDECY SOARES COELHO

ADVOGADOS: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Cássio Felipe Goes Pacheco, Francisco Elvys Silva Rodrigues

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vice-Prefeito

**SESSÃO DE 4.11.2020:** Inicialmente, a Corte, à unanimidade, rejeitou as preliminares do não cumprimento, pela parte autora, do dever de provar fato constitutivo de seu direito e de ofensa à dialeticidade recursal. No mérito, o relator do feito votou pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, a fim de que seja indeferido o

registro de candidatura de Francisco Valdecy Soares Coelho ao cargo de vice-prefeito do Município de Novo Oriente-CE, no que foi acompanhado pelos juízes David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

## **2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600424-82.2020.6.06.0109 – PEDIDO DE VISTA EM 10/11/2020**

ORIGEM: PARAIPABA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTES: FRANCISCO LUCAS MOURA DE BARROS, ANTONIO FERREIRA SABINO, FRANCISCO SOBRINHO MENDES, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA MOURÃO, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADOS: Francisco Hidler Soares Fontenele Júnior, Francisco Roberto de Sousa Júnior

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AVANÇA PARAIPABA” (REPUBLICANOS/PL/PTC/PSD/SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

RECORRIDO: PARTIDO PATRIOTA – PARAIPABA - MUNICIPAL

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Matheus Nogueira Pereira Lima, Flávio Henrique Luna Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – DRAP - Partido/Coligação – Irregularidade da Convenção Partidária - Cargos – Prefeito - Vice-Prefeito

**SESSÃO DE 10.11.2020:** Inicialmente, apreciando preliminar de ilegitimidade ativa, a Corte, à unanimidade, acolhe parcialmente a preface, para reconhecer a ilegitimidade da Coligação “Avança Paraipaba”, bem como dos recorrentes Francisco Lucas Moura de Barros e Antônio Ferreira Sabino, não conhecendo dos respectivos recursos. Após, julgando preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e de violação ao princípio da dialeticidade, a Corte, por unanimidade, rejeita as prefaciais. No mérito, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto por Francisco José Moreira Mourão, Francisco Sobrinho Mendes e Raimundo Nonato Oliveira Silva, mantendo a sentença recorrida, que deferiu o DRAP do Partido Patriota, habilitando os candidatos ali indicados para concorrerem às eleições de 2020. Na sequência, acompanharam o relator os juízes Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

## **3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600435-14.2020.6.06.0109 – PEDIDO DE VISTA EM 10/11/2020**

ORIGEM: PARAIPABA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AVANÇA PARAIPABA” (REPUBLICANOS/PL/PTC/PSD/SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

RECORRENTES: FRANCISCO LUCAS MOURA DE BARROS, ANTONIO FERREIRA SABINO, FRANCISCO SOBRINHO MENDES, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA MOURÃO, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: Francisco Roberto de Sousa Júnior

RECORRIDO: JOSÉ CLODOALDO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Matheus Nogueira Pereira Lima, Flávio Henrique Luna Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Ausência de Requisito para o Registro - Irregularidade da Convenção Partidária - Cargo – Prefeito

**SESSÃO DE 10.11.2020:** Inicialmente, apreciando preliminar de ilegitimidade ativa, a Corte, à unanimidade, acolhe parcialmente a prefacial, para reconhecer a ilegitimidade dos recorrentes Francisco Lucas Moura de Barros e Antônio Ferreira Sabino, não conhecendo dos respectivos recursos. Após, julgando preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e de violação à dialeticidade, a Corte, por unanimidade, rejeita as preliminares. No mérito, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento dos recursos interpostos pela Coligação “Avança Paraipaba” e por Francisco José Moreira Mourão, Francisco Sobrinho Mendes e Raimundo Nonato Oliveira Silva, mantendo a sentença recorrida, que deferiu o registro de candidatura de José Clodoaldo Batista de Castro, habilitando-o a concorrer às eleições de 2020. Na sequência, acompanharam o relator os juízes Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

#### **4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600430-89.2020.6.06.0109 – PEDIDO DE VISTA EM 10/11/2020**

ORIGEM: PARAIPABA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AVANÇA PARAIPABA” (REPUBLICANOS/PL/PTC/PSD/SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

RECORRENTES: FRANCISCO LUCAS MOURA DE BARROS, ANTONIO FERREIRA SABINO, FRANCISCO SOBRINHO MENDES, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA MOURÃO, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: Francisco Roberto de Sousa Júnior

RECORRIDO: JOÃO NARCISO FILHO

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Matheus Nogueira Pereira Lima, Flávio Henrique Luna Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Marcio Antônio Fernandes Ribeiro, Harisson de Almeida Mendes

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Ausência de Requisito para o Registro - Irregularidade da Convenção Partidária - Cargo – Vice-Prefeito

**SESSÃO DE 10.11.2020:** Inicialmente, apreciando preliminar de ilegitimidade ativa, a Corte, à unanimidade, acolhe parcialmente a prefacial, para reconhecer a ilegitimidade dos recorrentes Francisco Lucas Moura de Barros e Antônio Ferreira Sabino, não conhecendo dos respectivos recursos. Após, julgando preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e de violação ao princípio da dialeticidade, a Corte, por unanimidade, rejeita as prefaçais. No mérito, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento dos recursos interpostos

pela Coligação “Avança Paraíba” e por Francisco José Moreira Mourão, Francisco Sobrinho Mendes e Raimundo Nonato Oliveira Silva, mantendo a sentença recorrida, que deferiu o registro de candidatura de João Narciso Filho, habilitando-o a concorrer às eleições de 2020. Na sequência, acompanharam o relator os juízes Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

## **5. RECURSO ELEITORAL N° 0600090-49.2020.6.06.0044 – PEDIDO DE VISTA EM 11/11/2020**

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: FRANCISCA EDLUCIA ARAÚJO ARCANJO

ADVOGADOS: André Garcia Xerez Silva, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Livia Chaves Leite, Roberta Araujo de Souza, Helio Parente de Vasconcelos Filho, Glicia Vasconcelos Cavalcante Bezerra, Regina Shirley Carneiro Vasconcelos

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas - Cargo – Prefeito

**SESSÃO DE 11.11.2020:** Inicialmente, a Corte, à unanimidade, rejeita a preliminar de ausência de dialeticidade. No mérito, o relator do feito votou pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença impugnada e indeferir o registro de candidatura de Francisca Edlúcia Araújo Arcanjo, no que foi acompanhado pelo juiz José Vidal Silva Neto. Na sequência, pediu vista dos autos a juíza Kamile Moreira Castro.

## **6. RECURSO ELEITORAL N° 0600104-79.2020.6.06.0061**

ORIGEM: TAMBORIL/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

RECORRENTE: MARCELO FARIAS CAVALCANTE

ADVOGADA: Jussara Dias Soares

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “DIAS MELHORES VIRÃO” (PSL/PDT/PL)

ADVOGADA: Andressa Maria Mota Melo

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - DRAP – Partido/Coligação – Irregularidade da Convenção Partidária – Cargos – Prefeito - Vice-Prefeito

## **7. RECURSO ELEITORAL N° 0600140-50.2020.6.06.0020**

ORIGEM: CRATEÚS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: ADRIANO JORGE BONFIM FERREIRA

ADVOGADOS: Márcia Melo Carone, Augusto Cesar Melo Carone, José Alberto da Silva, Leonardo Wandemberg Lima Batista, José Bonfim de Almeida Júnior

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

## **8. RECURSO ELEITORAL N° 0600195-25.2020.6.06.0012**

ORIGEM: SENADOR POMPEU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: FRANCISCO TALES NORÕES

ADVOGADOS: Alberto Halysson Bezerra Praxedes, Abimael Felício de Freitas

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Inelegibilidade – Analfabetismo – Cargo - Vereador

## **9. RECURSO ELEITORAL N° 0600259-50.2020.6.06.0007**

ORIGEM: PINDORETAMA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: WELINGTON DA SILVA COSTA

ADVOGADOS: Francisco Sales da Silva Martins, Marina Macedo Gomes, Daniel Braga Albuquerque

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Inelegibilidade - Desincompatibilização – Cargo – Vereador

## **10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600041-68.2020.6.06.0024**

ORIGEM: SOBRAL/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA “PRA MUDAR SOBRAL DE VERDADE” e OSCAR RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADOS: Maria Zuleika de Andrade Feijão, Manoel de Castro Carneiro Neto

EMBARGADO: IVO FERREIRA GOMES

ADVOGADOS: David Gabriel Ferreira Duarte, Sarah Feitosa Cavalcante, Thiago Araujo Montezuma, Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, João de Aguiar Pupo

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que negou provimento ao recurso eleitoral e manteve a sentença de 1º grau que deferiu o registro de candidatura.

## **11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600042-53.2020.6.06.0024**

ORIGEM: SOBRAL/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA “PRA MUDAR SOBRAL DE VERDADE”

ADVOGADOS: Maria Zuleika de Andrade Feijão, Manoel de Castro Carneiro Neto

EMBARGADA: CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO

ADVOGADOS: David Gabriel Ferreira Duarte, Sarah Feitosa Cavalcante, Thiago Araujo Montezuma, Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, João de Aguiar Pupo

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que negou provimento ao recurso eleitoral e manteve a sentença de 1º grau que deferiu o registro de candidatura.

## **12. RECURSO ELEITORAL N° 0600110-58.2020.6.06.0038**

ORIGEM: SALITRE/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: AGENOR MANOEL RIBEIRO

ADVOGADOS: André Garcia Xerez Silva, Helio Parente de Vasconcelos Filho, Cicero Belo Pereira

RECORRENTE: AVANÇA SALITRE COM DEUS E O POVO VENCEREMOS DE NOVO (13-PT / 22-PL / 12-PDT / 40-PSB)

ADVOGADOS: Livia Chaves Leite, André Garcia Xerez Silva, Helio Parente de Vasconcelos Filho, Nathanael Freitas da Silva

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, MUNICIPAL

ADVOGADOS: Caio Sérgio Ferreira Freitas, Francisco Ione Pereira Lima, Flavio Henrique Luna Silva, Matheus Nogueira Pereira Lima, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Luciano Veloso da Silva, Carlos Antonio de Souza Júnior

RECORRENTE: JOSÉ EDICARLOS DIAS

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Flavio Henrique Luna Silva, Matheus Nogueira Pereira Lima, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Luciano Veloso da Silva, Carlos Antonio de Souza Júnior

RECORRIDO: AGENOR MANOEL RIBEIRO

ADVOGADOS: André Garcia Xerez Silva, Helio Parente de Vasconcelos Filho, Cicero Belo Pereira

RECORRIDO: JOSÉ EDICARLOS DIAS

ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Flavio Henrique Luna Silva, Matheus Nogueira Pereira Lima, Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Luciano Veloso da Silva, Carlos Antonio de Souza Júnior

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas - Substituição de Candidato por Renúncia – Cargo – Prefeito

## **13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600068-13.2020.6.06.0069**

ORIGEM: AURORA/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO “POR UMA AURORA DE TODOS COM MUDANÇA E TRABALHO” (PSD/PT/REPUBLICANOS)

ADVOGADOS: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Larissa Guerreiro Freire, Cássio Felipe Goes Pacheco

EMBARGADO: JOSÉ ADAILTON DE MACEDO

ADVOGADA: Namylis Heydna Cruz Lobo Pereira

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que negou provimento ao recurso eleitoral e manteve a sentença de 1º grau que deferiu o registro de candidatura.

#### **14. RECURSO ELEITORAL N° 0600067-94.2020.6.06.0047**

ORIGEM: MORADA NOVA/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE: JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Cássio Felipe Goes Pacheco

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “MORADA NOVA EM BOAS MÃOS” (MDB-PSDB)

ADVOGADOS: Vicente Martins Prata Braga, Filipe Bezerra Catunda Campelo, Antônio José dos Santos Maia, Luis Eduardo de Salles Temoteo, Damião Soares Tenorio, Rodolfo Diogo de Sampaio Filho

RECORRENTE: CHAPA MUDA MORADA NOVA

ADVOGADO: Renan de Matos Silva

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

ADVOGADOS: Ésio Rios Lousada Neto, Raimundo Augusto Fernandes Neto

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Inelegibilidade - Terceiro Mandato – Cargo – Prefeito

#### **15. RECURSO ELEITORAL N° 0600479-43.2020.6.06.0041**

ORIGEM: TEJUÇUOCA/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “PRA TEJUÇUOCA CONTINUAR AVANÇANDO” - (MDB/PT)

ADVOGADOS: Edson Luis Monteiro Lucas, Marcelo Meneses Aguiar

RECORRIDO: JOÃO AUGUSTO GOES MOTA

ADVOGADO: Carlos Augusto Goes Mota

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vice-Prefeito

#### **16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600078-39.2020.6.06.0075**

ORIGEM: ITAIÇABA/CE

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO – PSD - MUNICIPAL

ADVOGADA: Danielli Gondim Campelo

EMBARGADO: FRANK GOMES FREITAS

ADVOGADOS: Pedro Teixeira Cavalcante Neto, Maycon Da Silva Santos, Yunare Zacarias Bezerra Maia, Francisco Canindé Maia

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que negou provimento ao recurso eleitoral e manteve a sentença de 1º grau que deferiu o registro de candidatura.

#### **17. RECURSO ELEITORAL N° 0600163-25.2020.6.06.0075**

ORIGEM: JAGUARUANA/CE

RELATORA: JUÍZA KAMILÉ MOREIRA CASTRO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “JAGUARUANA UNIDA E FORTE”

ADVOGADOS: Micarton Antonio Pereira Barbosa, Josivaldo Wady Leite, Carlos Kauê do Vale Pereira, Kaio Rodrigo do Vale Pereira

RECORRIDO: ROBERTO BARBOSA MOREIRA

ADVOGADOS: Pedro Teixeira Cavalcante Neto, Paulo Cézar Nobre Machado Filho

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Prefeito

#### **18. RECURSO ELEITORAL N° 0600174-22.2020.6.06.0021**

ORIGEM: PIRES FERREIRA/CE

RELATORA: JUÍZA KAMILÉ MOREIRA CASTRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “TEMPO DE ESPERANÇA” (PTB/DEM/MDB)

ADVOGADOS: Caio Graco Farias da Escóssia, Gualter Rafael Maciel Bezerra, Fernando Luis Melo da Escóssia

RECORRIDO: LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES

ADVOGADO: José Marques Junior

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Inelegibilidade - Parentesco – Cargo – Prefeito

#### **19. RECURSO ELEITORAL N° 0600421-82.2020.6.06.0027**

ORIGEM: CRATO/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

RECORRENTE: MARIA LUZINETE AGOSTINHO DOS SANTOS

ADVOGADO: Roberto Pereira Anastácio

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral – Cargo – Vereador

**20. RECURSO ELEITORAL N° 0600206-64.2020.6.06.0041**

ORIGEM: ITAPAJÉ/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

RECORRENTE: VIRGINIA PEREIRA VAZ

ADVOGADA: Kessia Pinheiro Campos Cidrack

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária – Cargo – Vereador

**21. RECURSO ELEITORAL N° 0600633-21.2020.6.06.0119**

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

RECORRENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO, MUNICIPAL

ADVOGADO: Juliano Alessander Lopes Barbosa

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Indeferimento – Drap - Transmissão da ata em data posterior ao prazo legal – Ausência de legitimidade do subscritor do pedido - Ausência de registro de CNPJ

**22. RECURSO ELEITORAL N° 0600160-90.2020.6.06.0036**

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: EDSON FERREIRA LIMA

ADVOGADOS: Esio Rios Lousada Neto, Raimundo Augusto Fernandes Neto

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

**23. RECURSO ELEITORAL N° 0600089-17.2020.6.06.0092**

ORIGEM: BARRO/CE

RELATOR: JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA

ADVOGADOS: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Cassio Felipe Goes Pacheco, Sebastião Guilherme Pereira Diniz

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

**24. RECURSO ELEITORAL N° 0600529-14.2020.6.06.0027**

ORIGEM: CRATO/CE

RELATOR: JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR

RECORRENTE: FABRICIO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADOS: Francisco Leopoldo Martins Filho, Lais Prudente Ribeiro, Francisco Gledison Lima Araújo

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Quitação Eleitoral – Cargo – Vereador

**25. RECURSO ELEITORAL N° 0600084-96.2020.6.06.0026**

ORIGEM: MILAGRES/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADOS: Fellipe Neves Furtado, Stenio Rolim de Oliveira, José Jefferson Campos de Santana

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Inelegibilidade - Condenação Criminal por Órgão Colegiado ou Transitada em Julgado – Cargo – Vereador

**26. RECURSO ELEITORAL N° 0600388-10.2020.6.06.0119**

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: VALDENEIDE SOUSA MACIEL

ADVOGADOS: Liana Clodes Bastos Furtado, Arno de Souza Bastos Junior, Thiago Cavalcante da Costa, José Vanderlei Marques Veras, Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes, Marcelo Luiz Batista Oliveira, Raynara Ferreira Silva, Mariana Almeida Catarino de Vasconcelos Teixeira, David Sucupira Barreto, José Bonifacio de Macedo Filho

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Indeferimento - Inelegibilidade - Desincompatibilização – Cargo – Vereador

**27. RECURSO ELEITORAL N° 0600297-33.2020.6.06.0049**

ORIGEM: PACAJUS/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FRANCISCO RONNAKS PAULA OLIVEIRA

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Incapacidade Civil – Cargo – Vereador